

RESOLUÇÃO Nº 010/2005 – CONSEPE

[Ver Resolução nº 006/2006 - CONSEPE](#)

Revoga a Resolução nº 007/2000 – CONSEPE, de 24 de agosto de 2000, que “ Estabelece procedimentos e critérios de avaliação para gerir o Estágio Probatório de ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da categoria funcional do Grupo Magistério Superior, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC” .

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1.398/040, tomada em sessão de 09 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 007/2000 – CONSEPE, de 24 de agosto de 2000, que “ Estabelece procedimentos e critérios de avaliação para gerir o Estágio Probatório de ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da categoria funcional do Grupo Magistério Superior, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC” , pela superveniência dos Decretos Estaduais nºs 153/03 e 1.754/04, que regulamentam o Estágio Probatório dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de maio de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente